

**PROJETO DE LEI 01-0609/2008 do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)**

**Autores atualizados por requerimento:**

Ver. JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)

Ver. JAIR TATTO (PT)

“Dispõe sobre anistia para os contribuintes devedores da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura do Município de São Paulo a conceder anistia os contribuintes devedores da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias no sentido de regulamentar a presente lei.

Art. 3º - As despesas para sua implementação, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2008 Às Comissões competentes.”